



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2019
PROCESSO Nº 23345.000445.2019-11**

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 02 dias do mês de outubro de 2019, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1.308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 26/2019**, conforme Ata homologada em 02/10/2019, pelo Diretor Geral deste Campus; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, **DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.793.208/0001-85, com sede na Rua Copaliba, Lote 01, Sala 705 A, DF Century Plaza, Águas Claras Norte – Brasília DF - CEP: 71.919-540, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Nelson Manoel dos Santos, portador(a) do CPF nº 452.932.109-63, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de **GRAMA E MATERIAL DE JARDINAGEM**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº 26/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM: 03

Vaso rústico quadrado em polietileno, nas medidas de 75 cm de altura, 40 de largura, e 24 cm de base, cor café, com prato para água.

Ch



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Quantidade TOTAL: 30		Unidade de Fornecimento: Un		
Marca: BGPLÁSTICOS				
		VALOR CONTRATADO	VALOR UNIT. R\$ 140,99	VALOR TOTAL R\$ 4.229,70

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
CAMPUS MACHADO	30	MACHADO/MG
QUANTIDADE TOTAL	30	

Valor total da Ata	R\$ 4.229,70
---------------------------	---------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO DE RESERVA

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12(DOZE) MESES**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante consulta ao órgão gerenciador, nos termos do que dispõe o Edital, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

lp



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

As adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgão Gerenciador:

- **Campus Machado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, localizado à Rodovia Machado - Paraguaçu, km 3 - Bairro Santo Antônio - Machado - MG - CEP 37.750-000. **Horário da entrega:** Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados. Contato: (35) 3295-9715.

Órgãos participantes:

Não houve órgãos coparticipantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser **revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

dr



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser **cancelada**, de pleno direito:

I– Pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II– Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito:

- comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que a solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

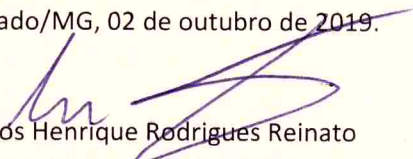
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes, sanções e infrações administrativas e demais regulamentações** estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Machado/MG, 02 de outubro de 2019.


Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral – Campus Machado

Dados do Licitante:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Ass. Representante: _____

Nome legível: _____

Função/cargo/CPF: _____

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DC0-754E-1678-37C6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DC0-754E-1678-37C6



Hash do Documento

A0444C3CE80C484EEAADD6362A677A2C124D19B1E84BCA2962AA2B9D08BDC96D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2020 é(são) :

- ☒ Paulo Roberto Buth Dos Santos (Signatário - DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI) - 033.908.431-67 em 24/01/2020 22:36

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

